

**ESTADO DE GOIÁS**



**PODER LEGISLATIVO  
PODER EXECUTIVO**

**LEI N º 462, DE 25 DE MARÇO DE 1966.**

**“Cria Escola Municipal”.**

A CÂMARA MUNICIPAL DE QUIRINÓPOLIS, DECRETA E EU, PREFEITO, SANCIONO, A SEGUINTE LEI:

Artº 1º - Fica criado uma escola municipal da fazende Sete Lagos, lugar denominado Córrego Água Branca.

Artº 2º - Para atender as despesas oriundas desta Lei, o senhor Prefeito, usará da verba própria constante do orçamento vigente.

Artº 3º - Esta lei entrará a vigorar na data de sua aprovação.

Artº 4º - Revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Quirinópolis, Estado de Goiás, em 29 de abril de 1966.

***CÓPIA DO TEXTO ORIGINAL***

HÉLIO CAMPOS LEÃO  
Prefeito Municipal

NEWTON SOARES  
Secretário